



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 711, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede aposentadoria por idade à servidora Divina Dionizia Fernandes Carneiro, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 23, 31 e 54 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º É concedida **aposentadoria por idade** à servidora **Divina Dionizia Fernandes Carneiro**, matrícula 130151, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto 2088, de 29/12/1999, para exercer o cargo de provimento efetivo de “Professor P-II”, tendo tomado posse em 13/01/2000 e entrado em exercício em 19/01/2000, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, concedida progressão vertical a partir de 01/05/2013, para o cargo de “Professor P-III”, e classificada no plano de cargos, carreiras e vencimentos (PCCV), pelo Anexo Único da Lei Municipal 1.953, de 25/03/2013, Tabela I, Classe “D”, Nível III, Carga Horária 20h.

§ 1º A aposentadoria de que trata o *caput* deste artigo fixa como proventos proporcionais ao tempo de contribuição na base de 17/30 avos, apurados na forma do art. 23 c/c art. 54 da Lei Municipal 1.414/2005, conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 004/2014, consignado nos autos do processo nº 2012035892.

§ 2º Nos termos do art.32 da Lei Municipal 1.414/2005 e do art.15 da Lei 10.887, de 18/06/2004, o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos
Jurídicos

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas